# LEI Nº 1.743/2013, de 21 de Outubro de 2013.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 21.10.13
Sec. Administrativo

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PRÊMIOS ÀS VENCEDORAS DO CONCURSO "MISS CRIXÁS",** e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prêmios para as vencedoras do Concurso "Miss Crixás", a ser realizada na semana do aniversário da cidade de Crixás-GO, no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º**. Às vencedoras caberá a seguinte premiação:

**a)** 1º lugar: um notebook no valor aproximado de R$ 1.500,00 e,
**b)** 2º lugar: um tablet no valor aproximado de R$ 500,00.
**c)** 3º lugar: um tablet no valor aproximado de R$ 500,00.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.**

**ORLANDO SILVA NAZIOZENO**

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016